

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 9/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.004831/2021-34

Vitória-ES, 17 de agosto de 2021.

#### Ata da Reunião Extraordinária

# Conselho Superior do Ifes

#### 21 de maio de 2021

No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas e 30 minutos, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Walkyria Barcelos Sperandio, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavalari e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, a senhora Myllene de Sá Barbosa e os senhores Pedro Lucas Nascimento Fontoura e Pedro Nascimento Coser; do Corpo Docente, os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira e Alexandro José Correia Scopel; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela, Rosângela Salvador Biral e Euzanete Frassi, e os senhores Weslley Vitor da Silva e Wellisney Sidney Milanese Gomes; do SINTAES - Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Espírito Santo, senhor Douglas Daniel; do SENGE-ES - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo, senhor Luís Fernando Fiorot; da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo, senhor Fabrício Gobbo Ferreira; da ATECNÓLOGOS - Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhora Solange Maria Batista de Souza. O Presidente abre a reunião e agradece a presença de todos, em especial dos tradutores de Libras, as senhores Karla, Alessandra, Sheila e Eliane, e os senhores Josué e Julianderson. A seguir lê a minuta de pauta com os seguintes itens: 1. Análise da proposta de alteração da Resolução CS 1/2020 - Atividades Pedagógicas não Presenciais; 2. Proposta de alteração do Calendário Eleitoral. O conselheiro Ronaldo Cruz manifesta sua satisfação com a presença da professora Marize e sugere alterar as ordem de pauta, justificando que, a proposta do item 2, refere-se apenas a uma adequação do calendário. Ao ser interpelado pelo Presidente o Conselho Superior autoriza a inversão da ordem de pauta. O Presidente abre o item 2 e passa a palavra para o conselheiro Alexandro que, ao cumprimentar os presentes, relata que na esta proposta de alteração se baseia no fato de que dia 03/06 é feriado prolongado, e nesta data as comissões locais elegeriam a comissão central. Assim, diante desta situação, a Comissão Geral decidiu respeitar o período estipulado para a realização do processo eleitoral, adequando-o a uma redução do prazo estabelecido para as normas eleitorais preliminares. A conselheira Suzana explica que houve uma redução de prazo que não afeta a data final, destacando que ficou mais apertado o trabalho da comissão central. Após votação é apurado o seguinte resultado: 18 votos pela aprovação, 0 voto para reprovação, 0 voto para abstenção. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a alteração no calendário do processo eleitoral. A conselheira Rosângela relata que a representante do FRA não recebeu o convite para participar da reunião o Cepe. O Presidente abre o item 1 e passa a palavra para a pró-reitora Adriana que informa que irá verificar com a secretaria do Cepe o que aconteceu, divulgando que esta reunião foi o primeiro evento realizado com o novo formato, e pede desculpas pela situação. O diretor Aldieris apresenta a proposta de alteração do art. 6º. A conselheira Euzanete questiona se a inclusão tecnologias digitais de informação não abre espaço para a utilização de outra ferramenta que não seja o moodle. A diretora Sanandreia explica que este artigo discrimina apenas os critérios. O conselheiro Alexandro questiona se, no parágrafo único - a questão de avaliação e metodologia não é um contraponto com o artigo 5º que diz que a metodologia será constituída de atividades síncronas e assíncronas. A diretora Sanandreia explica que este artigo versa sobre a avaliação e o período de vigência, ou seja, a continuidade da APNP e da oferta, ressaltando que, o parágrafo único, evidencia quais são os instrumentos para utilizados para a avaliação, ou seja, a metodologia. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova as alterações do art. 6º. O diretor Aldieris apresenta as propostas de alteração do art. 7º. O conselheiro Luiz Flávio relata que este artigo foi amplamente debatido no seu campus, principalmente por causa da palavra impreterivelmente.

Ressalta que os docentes questionaram qual mecanismo será constituído como uso oficial, ou seja, AVA moodle ou sistema acadêmico, ou os dois. O conselheiro Diemerson destaca que, apesar de ser adepto à perspectiva de diversificar os aplicativas e materiais, há a necessidade de um espaço institucional que possa resguardar tantos os docentes e também a instituição da ação dos órgãos de controle, e onde os alunos possam saber onde é a sala de aula. Explica que a instituição tem de se aportar em uma tecnologia que estabeleça uma relação de proteção aos alunos a respeito do conteúdo, acrescentando que outras tic's podem se apoiar no AVA moodle. A conselheira Suzana relata que a diversidade das plataformas confunde os alunos, atrapalhando o processo de aprendizagem, acrescentando que, em todas as reuniões pedagógicas que participa, essa queixa dos alunos fica explícita. A conselheira Walkyria enfatiza que a institucionalização da sala é fundamental. O conselheiro Wellisney sugere que o sistema acadêmico não seja alimentado, deixando as informações no moodle. O diretor Aldieris explica que o sistema acadêmico mantém o registro de conteúdo, e que no AVA, fica a organização da aula. O conselheiro Wellisney destaca que palavra registro dá ideia de estar liquidado e que outros campi tem usado outras plataformas além do AVA. A pró-reitora Adriana, ao ser questionada pelo conselheiro Wellisney, responde que o AVA moodle está preparado para receber os campi. O conselheiro Reginaldo relata que o registro acadêmico tem como disponibilizar o conteúdo de aula também. A diretora Sanandreia explica que no texto registro não significa postagem de material, explicando que o AVA é o ambiente onde haverá postagem e acompanhamento das APNP's e a partir dele outras tecnologias podem ser inseridas. Destaca que no sistema acadêmico é registrado o diário com a possibilidade de se colocar o material, sugerindo a alteração da palavra registro para não confundir diário com postagem de APNP's. O conselheiro Ernandes destaca que o AVA é o ponto de partida e que já é utilizado há muito tempo, propondo inserir a frase "para fins de gerenciamento das APNP's o docente deverá utilizar o AVA moodle/Cefor". Relata que a palavra impreterivelmente não é adequada para o ambiente democrático. A conselheira Suzana destaca que a questão é explicitar no texto que o Moodle será a plataforma única de organização das atividades de ensino e aprendizagem. O conselheiro Pedro Coser relata que, ano passado, tinha muita confusão sobre a questão de plataformas, pois quando se tem muitas é muito ruim e confuso, e por isso, os discentes preferem uma plataforma única, sugerindo deixar o AVA como referencial para o aluno. O conselheiro Luiz Flávio concorda que os alunos ficaram confusos com a multiplicidade de plataforma, explicando os problemas com sistemas e compartilhamentos de plataformas. Acrescenta que a fala do conselheiro Ernandes é muito pertinente, pois a palavra impreterivelmente é desnecessária. A conselheira Rosângela pondera que quando um professor utiliza o AVA e faz o registro de atividades no AVA, não precisa alimentar o sistema acadêmico, pois o AVA já importa. Assim, quando o registro é feito corretamente, a parte de nota será exportada para o sistema acadêmico que é o sistema de nota e regularização de matrícula, por isso, o sistema acadêmico jamais pode deixar de ser alimentado. O conselheiro Ernandes relata que a estrutura do Sistema acadêmico e do Moodle são muito diferentes e com finalidades diferentes. Além disso, a capacidade de armazenagem de atividades no Sistema Acadêmico é muito limitada. É apresentada a seguinte proposta: "Art. 7º (Sugestão CS) Para fins de organização e oferta das atividades pedagógicas não presenciais, o docente deverá utilizar o AVA Moodle administrado pelo Cefor." Após votação, é apurado o seguinte resultado: 19 votos para aprovação; 0 voto para reprovação; 0 voto para abstenção. O conselheiro Diemerson elogia o Cefor que se tornou muito mais que um espaço de suporte ao moodle, pois está realizando um trabalho institucional maravilhoso, ao permitir a oferta das APNP's, além de ofertar cursos de formação de grande importância. A pró-reitora Adriana relata que a Proen, em conjunto com o Cefor e DRTI, está elaborando um documento para os campi que se constitui em uma coletânea de todos os cursos que foram organizados para esse processo, e contará com tutorial, pareceres sobre direitos imagens e voz. O diretor Aldieris apresenta a proposta de alteração do art. 8º. A conselheira Euzanete destaca que, no inciso I, o corpo docente do campus Cariacica acha que manter só no AVA já é suficiente. A diretora Sanandreia explica a proposta dos diretores de ensino, a proposta do Colégio de Dirigentes e a do Cepe. O conselheiro Reginaldo relata que, além do plano de ensino, as APNP's são disponibilizadas mensalmente, assim, a redução para 15 dias ocasionará mais trabalho. A diretora Sanandreia relata que sempre foi mensal ou quinzenal de acordo com a organização dos campi, explicando que a proposta diz que a periodicidade mínima será de quinze dias. A conselheira Euzanete relata que no AVA moodle há vários perfis de usuários, acrescentando que um deles é o pedagógico que conseque acessar as salas e os perfis de aprendizagem. Assim, sugere que se configure o perfil pedagógico para que ele acompanhe essas atividades. O conselheiro Ernandes, ao concordar com a sugestão da conselheira Euzanete, propõe que a agenda seja disponibilizada no moodle, dando o perfil para coordenador e para o pedagógico. A conselheira Walkyria explica um pouco do fluxo nos campi, e ressalta que o acompanhamento no AVA é impossível de acontecer. O conselheiro Edson relata que a proposta é muito boa, mas não é exequível, pela demanda e capacidade institucional. Inicia-se discussões sobre o tema. São apresentadas as seguintes propostas: 1) - o docente responsável pela disciplina que ofertar as APNPs deverá elaborar, quinzenalmente ou mensalmente, a critério da Gestão de Ensino do campus, a Agenda de Atividades Pedagógicas não presenciais, oportunizando, sempre que possível, o trabalho interdisciplinar e integrado e disponibilizar na sala do AVA Moodle para acompanhamento dos discentes. 2) - o docente responsável pela disciplina que ofertar as APNPs deverá elaborar, com periodicidade mínima quinzenal, a critério da Gestão de Ensino do campus, a Agenda de Atividades Pedagógicas não presenciais, oportunizando, sempre que possível, o trabalho interdisciplinar e integrado, e encaminhar à Coordenadoria de Curso e à Gestão Pedagógica para o acompanhamento, assim como disponibilizar na sala do AVA Moodle para acompanhamento dos discentes. Após votação é apurado o seguinte resultado: proposta 1, 0 voto; proposta 2, 17 votos. O diretor Aldieris apresenta a proposta de alteração do inciso III, inciso IV, inciso VII, VII-A, VIII, X. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova as propostas. O conselheiro Reginaldo declara que, na LDBE é obrigatório o registro de presença que está sendo dispensado nesta resolução, destacando que deveria haver uma maneira de registrar as atividades dos discentes. A pró-reitora Adriana esclarece que o controle de presença e a quantidade de dias letivos são obrigatórios para cursos presenciais, no entanto, vide a pandemia, o CNE concluiu que seria impossível o registro de frequência, por isso, o lfes tem atuado desta forma, e que a resolução explica que deve haver um controle de participação dos discentes, mas a frequência está dispensada. O diretor Aldieris lê a proposta do inciso XI com inserção dos parágrafos 1º e 2º, além do art. 10, art. - exclusão do parágrafo 3º, art. 14 - inserção do inciso IX; art. 15 - inciso I e II. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprovas as propostas de alteração. O diretor Aldieris relata a proposta do art. 16. A conselheira Euzanete sugere a inclusão de o estudante agendar com o professor o horário de atendimento. O conselheiro Ernandes relata que é um grande desafio a participação dos alunos em aulas síncronas e que a resolução possibilita justificar a ausência nos momentos síncronos, e acrescenta que agendamento não é necessário colocar pois é feito pelo moodle. O Conselho Superior aprova, sem ressalvas, a proposta do art. 16. O diretor Aldieris lê as propostas de alteração do art. 17 inserção dos incisos III e IV; de inserção de artigo após o 17; do artigo 19; do artigo 20. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova as propostas. O diretor Aldieris relata a proposta de exclusão do art. 21. A conselheira Euzanete ressalta a necessidade de se manter, pois alunos dos cursos técnicos tem que concluir, destacando a necessidade da flexibilidade. A diretora Sanandreia explica que, ano passado, tinha a autorização para trabalhar a carga horária, este ano, deve-se assegurar os 200 dias letivos, e tal situação impossibilita o adiantamento da carga horária. A conselheira Euzanete explica que o aluno tem a possibilidade de frequência de 75 % dos dias letivos. A pró-reitora Adriana informa que os documentos nacionais indicavam que apenas os cursos de saúde poderiam concluir com a carga horária menor, por isso, o lfes não teve garantia para atuar neste formato. A conselheira Euzanete destaca a necessidade de estudos cujo enfoque sejam alunos do ensino técnico, para que eles não sejam prejudicados. A pró-reitora Adriana explica que não há normativa institucional para avanço escolar, por isso, sugere que o assunto seja tratado com a área técnica. O conselheiro Aloísio sugere que a exclusão não tem o amparo legal pelos dias letivos, e destaca que a exclusão não prejudica os alunos, citando outros momentos, como os alunos do Jurong. A pró-reitora Adriana destaca que a Proen fará uma análise e que o a situação será abordada em outra normativa. O Conselho Superior, aprova a exclusão do art. 21. O diretor Aldieris lê a proposta do art. 24 e o Conselho Superior a aprova. O diretor Aldieris lê a proposta do art. 24-A. A conselheira Rosângela propõe que os pedidos de trancamento e cancelamento volte a seguir o padrão do calendário acadêmico e do Rod, uma vez que as situações excepcionais, por causa da Covid-19, de uma forma ou outra já estão estabelecida. Acrescenta que, por causa da normativa atual, ao final deste semestre houve uma realidade ruim, pela qual, o aluno ao ter consciência da reprovação, solicitava o trancamento da disciplina. Essa situação demandou muito trabalho para os CRA's, pois para cada pedido há um processo e o seu envio a um colegiado ou coordenadoria superior. A conselheira Euzanete relata que o aluno permanece o semestre inteiro matriculado, recebe a ferramenta de tecnologia, recebe auxílios, na última semana pede o trancamento e depois pede a rematrícula, sugerindo, tal qual a conselheira Rosângela que seja mantido o trancamento no período previsto no calendário acadêmico e em situações excepcionais. O conselheiro Edson explica como o trancamento é abordado no campus Cachoeiro do Itapemirim, detalhando situações nas quais os alunos, principalmente do concomitante noturno, perderam empregos e fazem "bicos" para auxiliar o sustento da família. Enfatiza que se a instituição mandar esse aluno embora ele nunca mais vai voltar, ele vai abandonar os estudos, e finaliza que a comunidade acadêmica tem situações muito diversas com a pandemia e por isso, essa proposta não é exequível. A conselheira Walkyria divulga situações envolvendo estudante em situação de vulnerabilidade, pobreza extrema, sem chance de seguir fluxos antes definidos, destacando que essas informações chegam por canais de comunicação e nem sempre vem do estudante. A conselheira Rosângela declara que o aluno do técnico tem o respaldo de pedir o trancamento a qualquer momento, e esse trancamento deve ser enviado ao colegiado e a coordenadoria do curso. Os conselheiros debatem sobre o tema. É apresentada a seguinte proposta: Art. 24-A O discente, inclusive ingressante, que não apresentar condições de saúde, econômicas ou de acesso para a realização das APNPs, poderá declarar a inviabilidade de acompanhamento das APNPs, devidamente justificadas. (Inserido pela Resolução CS nº 63/2020) § 1º a comunicação de que trata o caput deverá ser dirigida a CRA ou protocolo acadêmico, observado o calendário acadêmico do campus/curso, solicitando o trancamento ou o cancelamento da matrícula, que se concedido, terá caráter adicional ao que está previsto no Regulamento de Organização Didática do Ifes. § 2º O requerimento de trancamento de matrícula ou cancelamento de disciplina poderá acontecer fora dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, observando a necessidade de justificativa para a solicitação. § 3º Caberá à Coordenação de curso e/ou ao Colegiado do curso, consultada a CAM ou setor análogo e a Gestão Pedagógica, emitir parecer ao requerimento, indicando pela manutenção ou exclusão dos registros existentes na disciplina. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta. O diretor Aldieris lê a proposta de inserção de artigo. A conselheira Euzanete solicita que seja incluído mais dois fóruns, ou seja, acadêmico e gestão. O Conselho Superior aprova a proposta considerando a inclusão dos dois fóruns. O diretor Aldieris lê a outra proposta de inclusão de artigo que é aprovada sem ressalvas. O Presidente informa que o documento será revisado e que algumas alterações poderão ser feitas para garantir a adequação textual, no entanto, a essência das normas e condições aqui estabelecidas serão rigorosamente mantidas. O Conselho Superior, considerando as inserções feitas nesta reunião, aprova a proposta de alteração da Resolução CS 1/2020 - Atividades Pedagógicas não Presenciais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

# (Assinado digitalmente em 19/08/2021 13:30) ALEXANDRO JOSE CORREIA SCOPEL

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)
Matrícula: 1573002

# (Assinado digitalmente em 17/08/2021 20:18) DIEMERSON SAQUETTO

DIRETOR - TITULAR VV (11.02.34) Matrícula: 2560543

# (Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:26) EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07) Matrícula: 1656650

#### (*Não Assinado*) KAIO FERNANDES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO INDEFINIDA REI-DRGP (11.02.37.12.01) Matrícula: 3030020

# (Assinado digitalmente em 17/08/2021 22:07) OCTAVIO CAVALARI JUNIOR

DIRETOR - TITULAR COL (11.02.21) Matrícula: 1652521

# (Assinado digitalmente em 20/08/2021 14:13) ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07) Matrícula: 1669715

### (Assinado digitalmente em 17/08/2021 17:40) ALOISIO RAMOS DA PAIXAO

DIRETOR GERAL - TITULAR SMT (11.02.31) Matrícula: 2716698

# (Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:56) EDSON MACIEL PEIXOTO

DIRETOR - TITULAR CAI (11.02.18) Matrícula: 391599

### (*Não Assinado*) JADIR JOSE PELA

FUNÇÃO INDEFINIDA REITORIA (11.02) Matrícula: 269990

# (Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:00) LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

ALE-CPQ (11.02.15.01.07.01)

Matrícula: 4316392

# (Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:24) REGINALDO BARBOSA NUNES

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19) Matrícula: 1250253

# (Assinado digitalmente em 19/08/2021 08:29) SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA

PSICOLOGO-AREA STA-CGAC (11.02.30.08.03) Matrícula: 1606126

# (Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:11) WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO

DIRETOR GERAL - TITULAR STA (11.02.29) Matrícula: 1090060

# (*Não Assinado*) WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES

FUNÇÃO INDEFINIDA VIT-CTI (11.02.35.01.03) Matrícula: 1626394

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 09:07) WESLLEY VITOR DA SILVA

> ADMINISTRADOR REI - OVD (11.02.37.08) Matrícula: 2914442

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 03:50) MYLLENE DE SÁ BARBOSA

> DISCENTE Matrícula: 9999317948

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:05) PEDRO NASCIMENTO COSER

> DISCENTE Matrícula: 9999299569

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:56) PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA

> DISCENTE Matrícula: 9999268561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 9, ano: 2021, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 17/08/2021 e o código de verificação: 43a6a69d77